

ATA DE 10/03/2017

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dez de março de dois mil e dezassete

Ata 05

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.544.471,67€” (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), dos quais “3.496.866,83€” (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “47.604,84 €” (quarenta e sete mil, seiscentos e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.

5 - Alteração aos documentos previsionais -----

--- Foi distribuído o documento final que contempla a 3ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 177.000,00€ (cento e setenta e sete mil euros), a 3ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 23.000,00€ (vinte e três mil euros)

e a 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 137.000,00€ (cento e trinta e sete mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 - Universidade de verão/ 2017 -----

---Foi presente a informação nº.001/2017 do Serviço de Educação, que dá conta do convite formulado pela Universidade de Coimbra para que a autarquia, à semelhança dos anos transatos, participe novamente na Universidade de Verão 2017, que decorrerá de 16 a 21 de julho. O custo da inscrição de cada aluno (com alojamento numa residência universitária) é de 180,00 € (cento e oitenta euros) e envolve os alunos do 10º ao 12.º ano de escolaridade. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compartilhar o valor total por aluno, até ao máximo de 10 inscrições.-----

--- Mais foi deliberado, por unanimidade, que os critérios de seleção dos alunos a aplicar, caso tal seja necessário em virtude do número de inscrições, serão os mesmos do ano anterior, aprovados em reunião do executivo municipal de 03/06/2016. -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, que em caso de desistência, o aluno fica obrigado a reembolsar o município do valor que tiver sido pago pela sua inscrição. -----

7 – Normas de funcionamento dos stand's e condições de exploração das tasquinhas – Feira dos Sabores do Tejo 2017-----

--- O Sr. Presidente apresentou as normas de funcionamento, as condições de exploração das tasquinhas e os respetivos formulários da Feira dos Sabores do Tejo, que se irá realizar nos dias 23, 24 e 25 de junho do ano em curso. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos documentos, que foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião.-----

8 - Remoção de manchas arbóreas do género Pinus -----

--- Foi presente a informação nº.031/2017 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, em que informa que no procedimento levado a efeito, o ano passado, para corte e remoção de manchas de pinheiro bravo e manso (queimado e são), existentes em

ATA DE 10/03/2017

algumas propriedades do Município (assinaladas em planta anexa), não houve, na altura, interessados na realização dos referidos trabalhos. Atendendo, no entanto, à urgência e importância da remoção do referido coberto vegetal, em termos de preservação fitossanitária das manchas envolventes, sugere abertura de novo processo em moldes idênticos ao procedimento anterior. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda das espécies assinaladas, devendo os interessados apresentar propostas, em carta fechada até às 17:00 horas do dia 23 de março, com indicação no envelope de "Proposta para a remoção de manchas arbóreas do género Pinus". -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

9 - Pedido de pagamento do consumo de água, em prestações-----

9.1 - Foi presente a informação nº 008/2017 do Setor das Águas, Saneamento e Ambiente que refere uma carta apresentada por Madalena Cristina de Jesus Ribeiro, residente na Rua da Torre, nº12, em Sarnadas de Ródão, cliente n.º 4900, em que solicita que lhe seja autorizado o pagamento em prestação da fatura nº 22810, referente ao consumo de água do mês de agosto, no valor de 475,10 €, dado que é um valor exageradamente elevado.-----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante em 12 prestações mensais.-----

9.2 – Foi presente a informação nº 016/2017 do Serviço de Ação Social acerca do valor em dívida do consumidor de água Orlando Valente Pires. A dívida perfaz o valor de 125,03€ e é referente aos meses de julho de 2016 até à presente data.-----

---Tendo em conta o fraco poder económico do munícipe, os problemas de saúde, a ausência de estrutura familiar, a desorientação da gestão dos recursos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor em dívida em 12 prestações mensais.-----

10 - Fixação de critérios para atribuição dos subsídios estabelecidos no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias-----

--- Foi presente a informação nº. 18/2017, do serviço de Ação Social, sobre a fixação de critérios para atribuição dos subsídios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, para o ano de 2017. -----

--- De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento citado, o escalonamento do apoio para a concessão do subsídio mensal a atribuir às famílias numerosas que se fixem no Concelho, será feito tendo em conta o rendimento per capita do agregado familiar, de acordo com critérios a fixar anualmente, pela Câmara Municipal. No n.º 1, do mesmo artigo, é referido que o subsídio mensal pode variar entre os 50% e os 100% do valor da renda, até ao máximo de 275,00 €/mês. -----

--- Assim, e a exemplo do ano anterior, o Sr. Presidente propôs que sejam aprovados os seguintes critérios: 100% do valor da renda para quem tenha um rendimento per capita inferior ou igual a 60% do RMMG, 75% do valor da renda para quem tenha um rendimento per capita superior a 60% do RMMG e até ao valor do RMMG e 50% do valor da renda para quem tenha um rendimento per capita superior a 50% do RMMG. ---

---Analisado o assunto, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a proposta nos termos apresentados. -----

--- No mesmo Regulamento e no que concerne ao poio ao Arrendamento Jovem é estipulado um valor de referência, para cálculo do valor do subsídio a conceder, mensalmente, designada renda de referência (RR), que será definida anualmente pela Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º. O Valor da renda de referência (RR) do ano de 2016 foi de € 220,00. -----

--- A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, manter o valor da renda de referência para o ano de 2017. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

11 - Subsídio nos termos dos Regulamentos Sociais -----

--- Foi presente a informação n.º.017/2017 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de Susana Félix Pereira, residente no Largo das Pesqueiras, n.º 231, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem. Verifica-se que a requerente, de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, também tem direito à isenção do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante o prazo de um ano, por ter mudado a residência para o concelho.-----

ATA DE 10/03/2017

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de € 163,61 (cento e sessenta e três euros e sessenta e um cêntimo) a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. Foi ainda deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, pelo período de um ano. -----

12 - Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão-----

---Foi presente a informações nº 035/2017 da DOUA, juntamente com uma comunicação da fiscalização da empreitada, relativas à necessidade de realização de trabalhos a mais, trabalhos esses resultantes da alteração que se revelou necessária para resolver situações imprevistas e que motivaram a decisão de suspensão do prazo de execução da obra, decidida em reunião do executivo de 16/12/2016 e posteriormente prorrogada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, ratificado em reunião do executivo de 14/02/2017.-----

---De acordo com a comunicação do diretor de fiscalização, os referidos trabalhos são considerados como enquadráveis no ponto 1 do artº 370º do CCP.-----

---Vistos todos documentos referidos, que ficam arquivados como anexos à presente deliberação, a Câmara Municipal, deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, o seguinte:-----

1 - Aprovar a execução dos trabalhos a mais de espécie idêntica aos contratuais, pelo valor de 69.481,60€, de acordo com a lista apresentada pela fiscalização;-----

2 - Aprovar a realização de trabalhos a mais de espécie diferente, pelo valor estimado de 25.000,00€, de acordo com a lista apresentada pela fiscalização, devendo ser solicitado ao empreiteiro adjudicatário uma proposta de custo para a sua execução;-----

3 - Manter a suspensão da execução dos trabalhos da empreitada até ao dia 27/03/2017, data em que deverá ser comunicada a decisão de aceitação, ou não, da proposta do empreiteiro adjudicatário para a execução dos trabalhos a mais de espécie diferente;-----

4 - Solicitar à fiscalização uma proposta para a prorrogação do prazo de execução da empreitada, nos termos do artigo 374º do CCP, tendo em conta que esta proposta deverá ser presente na próxima reunião do executivo, a realizar no dia 24/03/2017.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

13 – Subsídios -----

13.1 - Foi presente um ofício da Associação Empresarial da Beira Baixa (NERCAB) que solicita apoio financeiro, no valor de 5.000,00€ para a realização do I Congresso Empresarial da Beira Baixa a realizar nos dias 26 e 27 de Maio, em parceria com o Jornal de Negócios. Sobre o mesmo recaiu a informação técnica de que o mesmo é passível de enquadramento na alínea b) do art.º 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

--- Tendo em conta os custos associados à organização do evento e à importância do mesmo para a Região, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e garantindo o cumprimento do n.º 3 do referido artigo, participar o evento com o valor referido de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

13.2 - Foi presente um ofício do Instituto Politécnico de Castelo Branco, que informa da realização de mais uma edição da Feira Agro-Agrária, a decorrer de 29 de abril a 2 de Maio, e que visa reforçar a importância da agricultura na região e no país, dando a conhecer os produtos regionais bem como outros segmentos da atividade agrícola. O evento terá lugar no mesmo período em que se irão realizar as Festas de Nossa Senhora de Mércules, e convida a Câmara Municipal a associar-se ao evento, como patrocinador, através do apoio financeiro no valor de 500€, tendo o direito a convidar agricultores/produtores do concelho a estarem presentes nos stands de exposição.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, associar-se ao evento, aprovando a participação financeira solicitada, no valor de 500,00€ (quinhentos euros). -----

13.3 – Foi presente o ofício 04/2017 da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão que solicita apoio para as “Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades-10 de junho”, previsto no seu plano de atividades, apresentando, para o efeito, a programação prevista para a realização do evento. Mais foi informado que à presente data existia nas rubricas orçamentais 0102/04050102, 2005/A/9, 2005/A/10,

ATA DE 10/03/2017

2005/A/11 e 2005/A/12 os valores de €1.500,00, € 1.707,13€, €1.500,00 e €1.500,00, respetivamente.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o valor de €1.000,00 para apoiar a realização do referido evento, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de igual montante às Juntas de Freguesia de Vila Velha de Ródão e Perais para financiamento do evento das comemorações do 25 de abril e à Junta de Freguesia de Fratel para financiamento do evento de comemoração do 1 de maio. -----

14 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

a) da presença da Sr.^a Secretária de Estado do Ordenamento do Território, dos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Castelo Branco e Idanha-a-Nova, do Sr. Presidente do Instituto Politécnico, do Sr. Presidente do Associação Empresarial de Castelo Branco e do representante da QUERQUS, na Câmara Municipal na próxima terça-feira, no sentido de ser definido um modelo final de Protocolo que servirá de base à nova forma de Gestão do Parque do Tejo Internacional, congratulando-se com a escolha de Vila Velha de Ródão para a concretização deste trabalho;-----

b) da realização da cerimónia pública de apresentação do projeto de ampliação/requalificação do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão e da assinatura do Termo de Aceitação da candidatura ao POSEUR, no próximo domingo dia 19 de março, pelas 15:30h, no Salão Nobre dos Paços do Município, com a presença do Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, que se tinha mostrado bastante sensível à necessidade de investimento nestas corporações do interior, aquando da reunião de apresentação do projeto e da sua importância para o Concelho. Deixou o convite a todos os membros do executivo para estarem presentes nessa sessão.-----

c) dos últimos desenvolvimentos em relação à Centroliva, e na sequência da informação prestada na ultima reunião de câmara, na passada segunda-feira, dia 27 de fevereiro, esteve reunido com o Sr. Ministro do Ambiente a quem transmitiu, uma vez mais, a preocupação que este tema representa para os residentes no concelho, sendo prestada

toda a informação sobre os acontecimentos das últimas semanas e tendo obtido, da sua parte, o compromisso de intervir, junto das entidades que tutelam a matéria das emissões atmosféricas, para que tenham uma atuação diferente, de grande rigor relativamente aquilo que se está a passar em Vila Velha de Ródão, situação perfeitamente inadmissível para todos. Na terça-feira seguinte realizou-se, tal como planeado, uma visita à fábrica com uma equipa da Comissão de Coordenação da Região Centro (CCDRC), dos técnicos da Câmara Municipal e dos Técnicos do Laboratório, para fazer a caracterização das emissões atmosféricas. Se da primeira visita, o primeiro registo não pôde ser realizado por falta de condições, nesta deslocação a empresa tinha tido uma avaria e por esse facto, não foi possível efetuar a verificação. Após estas ocorrências foi agendada, entre as entidades envolvidas, uma terceira visita ao local para fazer a caracterização das emissões, que veio a ocorrer na passada terça-feira, dia 7 de março, e da qual resultou a apresentação de relatórios, por parte da entidade responsável pela realização das medições, com os resultados obtidos nas 2 chaminés das caldeiras de biomassa: FF1 e FF2, documentos de que o Sr. Presidente deu conhecimento e entregou para serem anexados à ata. Da caracterização dos efluentes gasosos registados salientou, relativamente a dois parâmetros, as discrepâncias que foram obtidas. Relativamente à FF1, os níveis de monóxido de carbono de emissão permitidos pela licença ambiental são de 500, e as medições registaram 12.895, considerando já os valores corrigidos. Nos compostos orgânicos voláteis totais os limites são 200 e os valores registados foram de 1848. Na outra chaminé, FF2, o monóxido de carbono registava o valor de 2116 e os compostos orgânicos voláteis registavam o valor de 419. Em face dos valores que foram registados e que não eram de todo admissíveis em termos da legislação em vigor, foram desenvolvidos pela CCDRC os procedimentos no sentido de mandar encerrar a Empresa e cessar a atividade. Têm sido mantidos contactos permanentes com a CCDRC, tendo sido informado pelo Sr. Vice-Presidente, de que o processo já tinha sido remetido ao Gabinete Jurídico da CCDRC no sentido do encerramento da atividade da Empresa e de que já tinha sido contactado o CEPNA para a transmissão dessa ordem, encontrando-se a aguardar que, a qualquer momento, a empresa suspenda a sua atividade. O Senhor Presidente acrescentou que estas ações são o culminar de um processo que se arrasta há muitos anos em que a Câmara Municipal desde sempre

ATA DE 10/03/2017

tem tentado junto das entidades oficiais encontrar soluções para esta questão, junto da empresa pressionar para que a mesma fosse resolvida. É um momento em que é necessário ponderar o impacto para as pessoas que lá trabalham, a quem manifesta a solidariedade do executivo, mas a verdade é que este é um desfecho da exclusiva responsabilidade da Administração da Empresa, que nunca fez nada para respeitar as Leis Ambientais a que estava obrigada, nem a qualidade de vida das pessoas de Vila Velha de Ródão. Como sempre afirmaram, o executivo quer investimentos, emprego mas não troca essa situação pelo desrespeito pelas condições de vida das pessoas e pelo cumprimento das Leis ambientais.-----

---O Sr. Vereador Nicolau Eduardo contratou-se com a posição que a Câmara Municipal tem tomado ao longo de todo este processo.-----

--- A Sr.^a Vereadora Natália Ramos referiu que lhe tinha sido solicitado pelo Sr. Nuno Coelho que colocasse uma questão relacionada com o estacionamento do seu barco junto à Estalagem Portas de Ródão. Segundo o Sr. Nuno Coelho a denuncia feita à GNR teria sido da iniciativa da Câmara Municipal. Não tendo a certeza desta informação, questionou se de facto foi a câmara que efetuou essa denúncia e se temos autoridade para o fazer. O Sr. Presidente respondeu que as posições da Câmara Municipal sempre foram assumidas pelos seus representantes, só lamenta que o Sr. Nuno Coelho tenha a desfaçatez em utilizar os espaços públicos com guerrilhas pessoais, ao invés de os resolver nos locais próprios. Os espaços públicos e a estalagem são para as pessoas utilizarem, não são para o Sr. Nuno Coelho usar para, de alguma forma, afrontar quem lá se encontra e os frequenta, pondo em causa a imagem do concelho e um estabelecimento que existe para servir o desenvolvimento do Concelho, não podendo ser usados os espaços anexos a esse investimento como caixotes do lixo. Entende que o Sr. Nuno Coelho deveria ter vergonha de tratar assim o concelho e as pessoas de Vila Velha de Ródão, sendo lamentável o seu comportamento. Acrescentou que não esperava tais atitudes por parte deste senhor, mas quando foi informado que, no âmbito de um negócio particular que realizou, foi posta como condição a utilização da Casa da Foz, imóvel da Câmara Municipal que se encontra concessionado para melhor servir o concelho, para sua residência, já nada o surpreende. A Sr.^a Vereadora acrescentou ainda que o que o Sr. Nuno Coelho a

informou de que a obra das piscinas não está vedada e que os contentores estão a ocupar a via pública. O Sr. Presidente respondeu que a fiscalização da obra está entregue a uma empresa de fiscalização, que é responsável por essas questões, e não têm conhecimento de nenhuma ocorrência desse género, nem têm qualquer indício sobre a falta de competência da mesma, pelo que, não lhe parece que essas questões não estejam devidamente acauteladas. -----

d) da informação n.º17/2017 d Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro, dá conta dos contratos de prestação de serviços celebrado no período de 10 de fevereiro a 10 de março.-----

e) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 267.550,33 €. -----
--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: normas de funcionamento, as condições de exploração das tasquinhas e os respetivos formulários da Feira dos Sabores do Tejo; Informação nº 035/2017 da DOUA e comunicação da fiscalização da empreitada e Relatórios do CTCV-Medição e Ensaio, Laboratório de Análise de Materiais.-----

Encerramento